

LETHE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 25.227.949/0001-50
NIRE 3330033174-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 19 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Lethe Energia S.A., localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (a "Companhia").
2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Secretário: Isis Paula Cerinotti Malhaes
3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
4. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a aprovação da constituição, pela Companhia, da seguinte garantia, a qual será compartilhada entre (a) o Banco Bradesco S.A., na qualidade de fiador ("Fiador"), nos termos do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*", originalmente celebrado, em 09 de outubro de 2020, entre, dentre outros, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. ("SPEs"), na qualidade de afiançadas, a Emissora, a Companhia e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações e Multiestratégia, na qualidade de intervenientes-anuentes e (b) os titulares das notas comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em 3 (três) séries, no valor total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) da Alex Energia Participações S.A. ("Emissora", "Notas Comerciais", "Emissão" e "Titulares das Notas Comerciais", respectivamente): alienação fiduciária da totalidade das ações detidas pela Companhia, de emissão das SPEs, em favor dos Titulares das Notas Comerciais, representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), nos termos do aditamento, sob condição suspensiva, do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", originalmente celebrado, em 28 de maio de 2020, entre a Lethe, a Emissora e o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG")

("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações");

(ii) aprovação da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(iii) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, podendo, para tanto, **(a)** discutir, negociar e definir dos termos e condições dos aditamentos aos Contratos de Garantias (incluindo documentos correlacionados e/ou decorrentes destes), bem como eventuais novos aditamentos e celebração dos demais documentos decorrentes ou correlacionados à Emissão, e/ou à Alienação Fiduciária de Ações, incluindo anexos, notificações, procurações (*ad negotia* com prazo de vigência equivalente às obrigações garantidas), contratos de prestação de serviço com banco depositário e eventuais aditamentos de todo e qualquer documento necessário no âmbito da Emissão e/ou da Alienação Fiduciária de Ações, e **(b)** praticar todos os atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos e/ou autarquias competentes junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e

(iv) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e/ou da Alienação Fiduciária de Ações.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações

(i) observada a quitação integral do BTG ("Condição Suspensiva"), aprovar a constituição da Alienação Fiduciária de Ações, que será compartilhada com o Fiador e os Titulares das Notas Comerciais, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(ii) aprovar a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia, bem como a outorga de procuração (*ad negotia*) pelo prazo que vigorar as obrigações garantidas, independentemente da restrição do prazo de 1 (um) ano prevista no Estatuto Social;

(iii) aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à formalização das demais garantias reais da Emissão e/ou à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitado, **(a)** discussão, negociação, definição dos termos e condições do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (incluindo documentos correlacionados e/ou decorrentes deste), bem como a celebração dos demais documentos decorrentes ou correlacionados à Emissão e/ou ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, incluindo anexos, notificações, procurações (*ad negotia* com prazo de vigência equivalente às obrigações garantidas), contratos de prestação de serviço com banco depositário e eventuais aditamentos de todo e qualquer documento necessário no âmbito da

Emissão e/ou das demais garantias reais da Emissão; e **(b)** prática de todos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos e/ou autarquias competentes junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação das deliberações aqui previstas.

(iv) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e/ou da Alienação Fiduciária de Ações e/ou das demais garantias reais da Emissão, nos termos das deliberações aqui previstas.

6. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO: NADA mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Presidente: Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Secretário: Isis Paula Cerinotti Malhaes;

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

Mesa:

Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Presidente da Mesa

Isis Paula Cerinotti Malhaes

Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F16-DF23-6A30-00A7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F16-DF23-6A30-00A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F16-DF23-6A30-00A7



Hash do Documento

DB9F763C40C08B17641792E17346894733F6D592E8CBA411AFAAD41E8ADB10A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2021 é(são) :

Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 24/11/2021

11:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Isis Paula Cerinotti Malhaes - 102.591.647-63 em 23/11/2021

19:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

